



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Considerando a Sessão Especial de Julgamento do Parecer Final da Comissão Especial Processante nº 001/2020 que apurou denúncia de irregularidades na contratação de empresa de coleta de lixo pela Prefeitura do Município de Itaguaí;

Considerando a aprovação do Parecer Final da Comissão Especial Processante nº 001/2020 por dois terços dos membros da Câmara Municipal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
pelos seus representantes legais, Decreta e nós Promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020

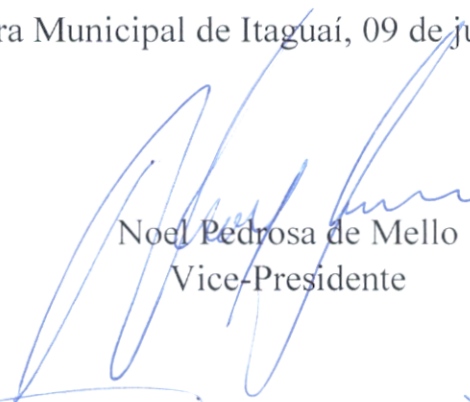
**CASSA O MANDATO DO VICE-PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica cassado o mandato do Vice-Prefeito do Município de Itaguaí, Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho.

Art. 2º Fica o Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho inelegível por oito anos, conforme prevê o Art. 1º, I, b, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

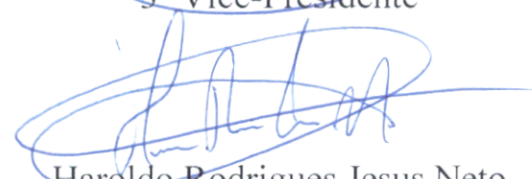
Câmara Municipal de Itaguaí, 09 de julho de 2020.


Noel Pedrosa de Mello
Vice-Presidente


Gilberto Chediak Leitão Torres
2º Vice-Presidente


Vinicius Alves de Moura Brito
3º Vice-Presidente


Alexandro Valença de Paula
1º Secretário


Haroldo Rodrigues Jesus Neto
2º Secretário